DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Segunda-feira, 19 de outubro de 2026 | **Ano X | Edição nº 1878** | **Página 1 de 14**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 5
Atas de Sessões 5

Poder Legislativo 14
Atos Oficiais 14
Leis 14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA nº 9155/2026

GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 104, inciso III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos gestores de contratos são aquelas estabelecidas no art. 18, do Decreto Municipal nº 3.502/2024;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos fiscais dos contratos são aquelas estabelecidas nos arts. 19, 20 e 21 do mesmo Decreto Municipal acima mencionado;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao gestor e fiscal de contrato, previstas nesta Portaria;

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, no âmbito de cada Secretaria Municipal do Município de Pirajuí, para exercerem as funções de Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato, conforme especificado, com as atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 3.502/2024, demais normas aplicáveis e nesta Portaria:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social

Gestor de Contrato: Maria A. A. Biasoto – Secretária de Assistência Social

Fiscal de Contrato: Bruna Frederico da Silva Ritz – Assistente Social

Fiscal de Contrato: Joseli Sales de Carvalho Máximo – Assistente Social

Suplente: Vitória Alves Antonio Tanaka – Assessor de Projetos Especiais

Suplente: Vinicius Aio - Psicólogo

II – Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Gestor de Contrato: Vinícius Xavier Moraes – Secretário de Fazenda e Planejamento

Fiscal de Contrato: Wendell Christiano Pereira – Oficial Administrativo

Fiscal de Contrato: Lara Jorge Bannwart – Fiscal

Suplente: Luana de Oliveira Souza – Oficial Administrativo

III – Secretaria Municipal de Saúde

Gestor de Contrato: Evandra Cristina Zarbin – Secretária de Saúde

Fiscal de Contrato: Marcela Fabrício Pfeifer Felício – Farmacêutica

Fiscal de Contrato: Ronaldo Clemente do Nascimento – Agente de Serviços Gerais

Fiscal de Contrato: Peterson Rogério Garcia - Dentista

Fiscal de Contrato: Nicolas Saes Santiago – Oficial de Compras

Fiscal de Contrato: Bruna Cocciolo Montanher – Assistente Social

Fiscal de Contrato: Luciana Moraes da Silva - Enfermeira

Fiscal de Contrato: Flávia Guerra Sclauzer Vallieri – Médica Veterinária

Fiscal de Contrato: Larissa Alevato Barduzzi Lopes – Enfermeira

Suplente: Julia Zacari Sossai Farias – Oficial Administrativo

IV – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Gestor de Contrato: Phaola Giraldi Amancio – Secretária de Agricultura e Meio Ambiente

Fiscal de Contrato: Felipe Gabriel Felix de Sá – Oficial Administrativo

Suplente: Roseli Ziti – Auxiliar ICMS/INCRA

V – Diretoria de Meio Ambiente

Gestor de Contrato: Rodolpho Ubirajara Soares Barbosa – Diretor de Meio Ambiente

Fiscal de Contrato: Álvaro Del Pupo – Fiscal de ICMS.

VI – Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento

Gestor de Contrato: Vanessa Oliveira dos Santos – Secretária de Obras e Desenvolvimento

Fiscal de Contrato: Andrea Gracia Guarnieri – Engenheira Civil

Suplente: Renan Alves Cerqueira - Fiscal

VII – Secretaria Municipal de Educação

Gestor de Contrato: Juliana Rebolo Nagano dos Reis – Secretária de Educação

Fiscal de Contrato: Mary Izabel Milani Mantovani – Assessor do Secretário de Educação

Fiscal de Contrato: Guilherme Palma Moreira – Oficial Administrativo

Suplente: Selma Tania Alves Trotti – Diretora de Escola

VIII- Cozinha Piloto

Gestor de Contrato: Lilian Cristina Fernandes Silva – Nutricionista

Fiscal de Contrato: Isabel Aparecida de Andrade Moura – Auxiliar de Cozinha

IX – Diretoria de Esportes

Gestor de Contrato: Wesley Gabriel Nelzi Pires – Diretor de Esportes

Fiscal de Contrato: Iuri Bertochi Sanches – Coordenador Desportivo

X - Gabinete

Gestor de Contrato: Laryssa de Lima Santos – Chefe de

Gabinete

Fiscal de Contrato: Caren Cristina Pereira da Silva – Coordenadora de Recursos Humanos e Departamento Pessoal

XI – Departamento Pessoal

Gestor de Contrato: Caren Cristina Pereira da Silva - Coordenadora de Recursos Humanos e Departamento Pessoal

Fiscal de Contrato: Gabriel de Luca Marcato – Oficial Administrativo

Suplente: Jurandir Alves Carvalho – Encarregado do Departamento Pessoal

XII – Departamento Jurídico

Gestor de Contrato: Cassio Bigotto Lopes - Advogado

Fiscal de Contrato: Fabiana Polito Ferreira – Advogada

Suplente: Daniela Maria Rosa Foss Barbieri - Advogada

XIII - Cultura

Gestor de Contrato: Valdir Vieira – Diretor de Cultura e Turismo

Fiscal de Contrato: Mary Izabel Milani Mantovani – Assessor do Secretário de Educação

XIV – Secretaria de Governo

Gestor de Contrato: Tatiane Caldeira Corrêa – Secretária de Governo

Fiscal de Contrato: Bruna de Oliveira Beu - Oficial Administrativo

Suplente: Renata Angélica de Freitas – Assessor do Secretário de Governo

§ 1º Na impossibilidade justificada de segregação entre fiscalização técnica e fiscalização administrativa, poderá ser designado fiscal único, hipótese em que o servidor exercerá cumulativamente as atribuições previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Municipal nº 3.502/2024, observada a compatibilidade de suas atribuições, a capacidade técnica e o volume de trabalho.

Art. 2º O gestor do contrato possui atribuições e funções de administrar todo o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que dispõem os incisos II e III do art. 18 do Decreto Municipal nº 3.502/2024.

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo tomar providências no caso de eventuais problemas que obstarem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV - coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 18 do Decreto Municipal nº 3.502/2024;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 22 do Decreto Municipal nº 3.502/2024, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

VIII - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal de contrato auxiliar o gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

§1º Fiscalização Técnica

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor do contrato, para ratificação;

VII - comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

VIII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 22, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

§2º Fiscalização Administrativa

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, acompanhamento dos procedimentos relativos a apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, tomar as providências necessárias à regularização;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

V - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 22, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 4º Fica garantido ao gestor e ao fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou autoridade.

Art. 5º. Nos afastamentos legais, impedimentos ou ausência do gestor ou fiscal titular, atuará servidor designado pela autoridade competente.

Art. 6º. O gestor e o fiscal de contrato deverão desempenhar suas atribuições em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, interesse público e demais normas aplicáveis à gestão e fiscalização contratual.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 19 de outubro de 2026.

GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

.....

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 99695-9161
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacoes@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Proc. Licitatório n.º 000080/26
PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n.º 26
Objeto: Contratação de empresa especializada para Fornecimento de Internet Fibra Óptica Corporativa com IP Fixo e Link Dedicado, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.
Detalhamento do Objeto:

Na data de 19 de outubro de 2026, às oito horas, trinta minutos e zero segundo, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
8899	22/08/2025	Ana Caroline Nascimento Tavares	Equipe de Apoio	457.222.978-36	
8899	22/08/2025	Duciele da Silva Nunes de Melo	Equipe de Apoio	294.862.448-71	
8899	22/08/2025	Marcus Vinicius Cândido da Silva	Agente de Contratação	360.724.808-70	

Reuniram-se para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

CREDENCIAMENTO

Lista de credenciados abaixo:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	CNPJ	Preferência de contratação
Lances	Representante	CPF	RG	(art. 44 da LC 123/2006)
9240	AONET SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA		05.690.288/0001-97	Não
Sim	AONET SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA	363.697.678-83	42.018.228-7	
34625	BRAYO LTDA		45.881.338/0001-38	Não
Sim	WILIAN CARDI TRAVALINI	222.110.238-00	25697555	
34629	DESKTOP S.A.		08.170.849/0001-15	Não
Sim	Bruna Alves Loureiro Vilalva	229.677.198-03	436407486	
34626	INNOVA TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	ME	03.369.875/0001-53	Sim
Sim	WELLINGTON AUGUSTO JORGE	269.397.108-09	283901184	
22295	NETCENTER FIBRA TELECOMUNICACOES LTDA	ME	43.910.925/0001-82	Sim
Sim	Bruna Heloise Jacomini	395.191.838-17	479526199	

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA RECEBIDAS

Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas recebidas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta recebidas apresentada a seguir:

Item		Descrição		
1		Proposta para todos os itens		
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Total	Status Lance
1	34625	BRAYO LTDA	179.544,00	Classificado S
2	9240	AONET SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA	205.200,00	Classificado S
3	22295	NETCENTER FIBRA TELECOMUNICACOES LTDA	211.678,80	Classificado S
4	34626	INNOVA TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	212.278,92	Classificado S
4	34629	DESKTOP S.A.	212.278,92	Classificado S

MENSAGENS

Apelido	Código	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Empresa sediada local ou regionalmente
LIC001	22295	Sim
NETCENTER FIBRA TELECOMUNICACOES LTDA	ME	Não
LIC002	34625	Não
BRAYO LTDA		Não
LIC003	34629	Não
DESKTOP S.A.		Não
LIC004	34626	Sim
INNOVA TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	ME	Não
LIC005	9240	Não
AONET SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA		Não

Mensagens do Processo Licitatório
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/09/2026 08:30:02)
Sessão iniciada, aguarde.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 99695-9161
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacoes@pirajui.sp.gov.br

De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/09/2026 08:30:14)
Bom dia a todos
De: LIC003 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 08/09/2026 08:30:29)
Bom dia, Prezados
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/09/2026 08:30:33)
Vamos dar início ao certame
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/09/2026 08:30:42)
Propostas enviadas em análise, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/09/2026 08:30:45)
Lote / Item: 1 - Proposta para todos os itens
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/09/2026 08:30:45)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: Agente de Contratação - Para: LIC002 - (Data e Hora: 08/09/2026 08:49:00)
Prezado LIC00X, conforme estabelecido no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2026, a prestação dos serviços deverá ocorrer no perímetro urbano do Município de Pirajuí, bem como nos bairros afastados e distritos municipais.

Ressaltamos, ainda, que o prazo máximo para o início da execução dos serviços é de 15 (quinze) dias após a emissão da Ordem de Serviço.

Diante disso, a empresa declara estar ciente dessas condições e possuir infraestrutura, licenças, autorizações e demais documentos técnicos necessários para atender integralmente às exigências do Termo de Referência, inclusive quanto à execução dos serviços nas localidades indicadas e dentro do prazo estabelecido?
De: LIC002 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 08/09/2026 09:18:37)
Por favor, a proposta ajustada, posso enviar por aqui ou aonde envio?
De: LIC002 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 08/09/2026 09:22:46)
enviado ao e-mail licitacoes@pirajui.sp.gov.br
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/09/2026 09:22:50)
A proposta deve ser encaminhada aqui no Chat
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/09/2026 09:23:47)
por favor, anexar no chat para que os outros licitantes tenham acesso e passam fazer suas análises
De: LIC002 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 08/09/2026 09:24:32)
Anexo
PP E DECLARACAO ajustada.pdf
De: Agente de Contratação - Para: LIC002 - (Data e Hora: 08/09/2026 09:31:19)
Prezado LIC002, encontra-se aberto o prazo de 2 (duas) horas para apresentação da documentação de habilitação
De: LIC002 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 08/09/2026 09:40:04)
Conforme item 7.1.1 - habilitação juridica, fiscal, social, trabalhista e economico-financeira, encontra-se pelo registro cadastral no SICAF.
De: LIC002 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 08/09/2026 09:41:38)
Caso necessitem de algum documento complementar, podem nos solicitar.
De: Agente de Contratação - Para: LIC002 - (Data e Hora: 08/09/2026 09:51:40)
Prezado, faltam documentos, conforme edital, o prazo continua em andamento
De: LIC002 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 08/09/2026 10:10:49)
Anexo
falencia e concordata.pdf
De: LIC002 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 08/09/2026 10:41:54)
Anexo
CND ANATEL.pdf
De: LIC002 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 08/09/2026 10:42:06)
Anexo
MOSAICO ANATEL.pdf
De: LIC002 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 08/09/2026 10:42:17)
Anexo
SEI ANATEL INFORME.pdf
De: LIC002 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 08/09/2026 10:42:29)
Anexo
SEI ANATEL.pdf
De: LIC002 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 08/09/2026 10:44:28)
Anexo
anatel comprovante.pdf
De: LIC002 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 08/09/2026 10:47:25)
Sr. Pregoeiro, entendemos que todos os documentos foram enviados, correto nosso entendimento?
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/09/2026 11:23:04)
Anexo
nivel4RegFiscalEstadualMunicipal_45881338000138_2026-09-08.pdf
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/09/2026 11:23:35)
Anexo
consultarCRC_45881338000138_2026-09-08.pdf
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/09/2026 11:23:46)
Anexo
consultarSituacaoFornecedor_45881338000138_2026-09-08.pdf
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/09/2026 11:24:05)
Anexo
nivel6QualificacaoEconomicaFinanceira_45881338000138_2026-09-08.pdf
De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 08/09/2026 11:25:11)
Licitante habilitado pela comissão, aguarde.
De: LIC002 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 08/09/2026 11:27:32)
ok, no aguardo.
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/09/2026 11:38:02)
Prezados Licitantes,

Considerando a manifestação de intenção de recurso apresentada, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do Recurso Administrativo, conforme previsto no edital.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 99695-9161
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacoes@pirajui.sp.gov.br

Prazo para apresentação do recurso:
De 00h00 do dia 09/09/2026 até 23h59 do dia 11/09/2026.

Após o encerramento do prazo recursal, ficará aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das contrarrazões pelos licitantes interessados.

Prazo para apresentação das contrarrazões:
De 00h00 do dia 14/09/2026 até 23h59 do dia 16/09/2026.

Os documentos deverão ser apresentados exclusivamente pelo sistema, dentro dos respectivos prazos.
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/09/2026 11:38:27)
Sessão encerrada, a ata será disponibilizada em breve
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/09/2026 11:38:44)
Sessão finalizada, Ata do processo licitatório em elaboração pela comissão.
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 15/10/2026 08:30:11)
Bom dia a todos
De: LIC001 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 15/10/2026 08:30:58)
Bom dia
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 15/10/2026 08:32:34)
Prezados licitantes,

Informamos que, em decorrência do julgamento do recurso administrativo interposto, a empresa anteriormente classificada em 1º lugar foi desclassificada, conforme decisão disponibilizada no sistema.

Dessa forma, procederemos ao retorno à fase de julgamento das propostas, com o consequente prosseguimento do certame. Na sequência, será convocada a empresa classificada na posição subsequente, observada a ordem de classificação, para os procedimentos de negociação e análise de aceitabilidade da proposta e de habilitação.

Solicitamos que os licitantes permaneçam atentos ao chat e às convocações do sistema.

Atenciosamente,
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 15/10/2026 08:49:21)
Prezados, houve uma queda de energia, estamos retomando a sessão
De: LIC001 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 15/10/2026 08:50:22)
ok
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 15/10/2026 08:59:02)
Prezado LIC003,

Considerando o retorno à fase de julgamento das propostas, fica Vossa Senhoria convocado(a) a apresentar a proposta de preços readequada ao valor final ofertado, no prazo de 02 (duas) horas, por meio da funcionalidade de envio de anexos do sistema, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2026.

Tendo em vista os fundamentos que motivaram a decisão do recurso administrativo, que resultou na desclassificação da empresa anteriormente classificada em 1º lugar, e com o objetivo de assegurar a correta análise da aceitabilidade da proposta, solicitamos que, juntamente com a proposta readequada, sejam encaminhados os documentos comprobatórios de que a empresa atende integralmente às exigências do Termo de Referência, em especial:

a) a infraestrutura disponível para a execução dos serviços, apta a atender o perímetro urbano, os bairros afastados e os distritos do Município de Pirajuí;
b) as licenças, autorizações e registros exigidos para a prestação dos serviços;
c) os elementos que demonstrem a capacidade de iniciar a execução no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da Ordem de Serviço;

Ressaltamos que a não apresentação da proposta readequada e dos documentos solicitados no prazo estabelecido, ou a insuficiência da comprovação, poderá acarretar a desclassificação da proposta, nos termos do edital.

Atenciosamente,
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 15/10/2026 09:30:11)
Prezado LIC003,

Registramos que, nesta data, foram realizadas tentativas de contato telefônico com a empresa pelos números cadastrados no sistema, (19) 35411-000 e (19) 93300-1054, sem sucesso.

Em razão disso, às 09h12, foi encaminhado e-mail ao endereço cadastrado (bruna.vilalva@desktop.tec.br) informando a ausência de êxito nas ligações e solicitando que o responsável acesse o sistema para acompanhar o chat e enviar a proposta readequada e os documentos comprobatórios solicitados.

Reiteramos a convocação e ressaltamos que o prazo estabelecido para o envio permanece em curso. A não apresentação da documentação no prazo poderá acarretar a desclassificação da proposta, nos termos do edital.

Atenciosamente,
De: LIC003 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 15/10/2026 10:30:14)
Conforme citado em edital item 7.10.1 no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação da pregoeira / Solicito prorrogação do prazo para atendimento, pois estamos providenciando a proposta readequada.
De: Agente de Contratação - Para: LIC003 - (Data e Hora: 15/10/2026 10:30:43)
Prezado LIC003,

Em atendimento ao pedido de prorrogação apresentado pela empresa, fica prorrogado o prazo para o envio da proposta readequada e dos documentos comprobatórios por igual período, contado a partir do término do prazo inicialmente estabelecido.

Dessa forma, o novo prazo encerra-se às 13h do dia de hoje.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 99695-9161
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacoes@pirajui.sp.gov.br

Ressaltamos que a não apresentação da documentação até o término do prazo prorrogado poderá acarretar a desclassificação da proposta, nos termos do edital.

Atenciosamente,
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 15/10/2026 13:15:42)
Boa tarde a todos
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 15/10/2026 13:15:51)
Retomamos a sessão
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 15/10/2026 14:03:25)
Prezado LIC003,

Após análise da documentação apresentada, verificou-se que não foram apresentados documentos aptos a comprovar os seguintes requisitos solicitados:

a) a infraestrutura disponível para a execução dos serviços, apta a atender o perímetro urbano, os bairros afastados e os distritos do Município de Pirajuí;

c) os elementos que demonstrem a capacidade de iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da Ordem de Serviço.

Diante da ausência de comprovação do atendimento às exigências da diligência, a proposta da empresa é DESCLASSIFICADA.

Na sequência, será convocada a próxima licitante, observada a ordem de classificação.

Atenciosamente,
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 15/10/2026 14:12:29)
Prezado LIC005,

Considerando o retorno à fase de julgamento das propostas, fica Vossa Senhoria convocado(a) a apresentar a proposta de preços readequada ao valor final ofertado, no prazo de 02 (duas) horas, por meio da funcionalidade de envio de anexos do sistema, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2026.

Tendo em vista os fundamentos que motivaram a decisão do recurso administrativo, que resultou na desclassificação da empresa anteriormente classificada em 1º lugar, e com o objetivo de assegurar a correta análise da aceitabilidade da proposta, solicitamos que, juntamente com a proposta readequada, sejam encaminhados os documentos comprobatórios de que a empresa atende integralmente às exigências do Termo de Referência, em especial:

a) a infraestrutura disponível para a execução dos serviços, apta a atender o perímetro urbano, os bairros afastados e os distritos do Município de Pirajuí;
b) as licenças, autorizações e registros exigidos para a prestação dos serviços;
c) os elementos que demonstrem a capacidade de iniciar a execução no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da Ordem de Serviço;

Ressaltamos que a não apresentação da proposta readequada e dos documentos solicitados no prazo estabelecido, ou a insuficiência da comprovação, poderá acarretar a desclassificação da proposta, nos termos do edital.

Atenciosamente,
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 15/10/2026 14:19:11)
Prezado LIC005,

Registramos que, nesta data, foram realizadas tentativas de contato telefônico com a empresa pelos números cadastrados no sistema, (14) 99843-4262, sem sucesso.

Em razão disso, às 14h17, foi encaminhado e-mail aos endereços cadastrados (marcos.duartina@gmail.com; controladoria@aonet.com.br; diretoria@aonet.com.br) informando a ausência de êxito nas ligações e solicitando que o responsável acesse o sistema para acompanhar o chat e enviar a proposta readequada e os documentos comprobatórios solicitados.

Reiteramos a convocação e ressaltamos que o prazo estabelecido para o envio permanece em curso. A não apresentação da documentação no prazo poderá acarretar a desclassificação da proposta, nos termos do edital.

Atenciosamente,
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 15/10/2026 16:14:07)
Prezados licitantes,

Informamos que, encerrado o prazo concedido, não houve manifestação da empresa LIC005 quanto ao envio da proposta readequada e dos documentos comprobatórios solicitados.

Diante da ausência de comprovação do atendimento às exigências da diligência, a proposta da empresa é DESCLASSIFICADA.

Na sequência, será convocada a próxima licitante, observada a ordem de classificação.

Atenciosamente,
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 15/10/2026 16:16:06)
Prezado LIC001,

Considerando o retorno à fase de julgamento das propostas, fica Vossa Senhoria convocado(a) a apresentar a proposta de preços readequada ao valor final ofertado, no prazo de 02 (duas) horas, por meio da funcionalidade de envio de anexos do sistema, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2026.

Tendo em vista os fundamentos que motivaram a decisão do recurso administrativo, que resultou na desclassificação da empresa anteriormente classificada em 1º lugar, e com o objetivo de assegurar a correta análise da aceitabilidade da proposta, solicitamos que, juntamente com a

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 99695-9161
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacoes@pirajui.sp.gov.br

proposta readequada, sejam encaminhados os documentos comprobatórios de que a empresa atende integralmente às exigências do Termo de Referência, em especial:

a) a infraestrutura disponível para a execução dos serviços, apta a atender o perímetro urbano, os bairros afastados e os distritos do Município de Pirajuí;
b) as licenças, autorizações e registros exigidos para a prestação dos serviços;
c) os elementos que demonstrem a capacidade de iniciar a execução no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da Ordem de Serviço;

Ressaltamos que a não apresentação da proposta readequada e dos documentos solicitados no prazo estabelecido, ou a insuficiência da comprovação, poderá acarretar a desclassificação da proposta, nos termos do edital.

Atenciosamente,
De: LIC001 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 15/10/2026 16:20:08)
ok
De: LIC001 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 15/10/2026 16:20:12)
idenciando
De: LIC001 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 15/10/2026 16:20:23)
providenciando
De: LIC001 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 15/10/2026 16:43:44)
Anexo
licitação pirajui.rar
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 15/10/2026 16:55:45)
Prezado LIC001,

Agradecemos o envio, dentro do prazo estabelecido, dos documentos solicitados.

Informamos que a sessão será suspensa para que a documentação apresentada seja encaminhada ao setor técnico responsável, que fará a verificação das informações.

A sessão será retomada no dia 19/10/2026, às 8h30.

Solicitamos que os licitantes acompanhem o chat do sistema na data e no horário indicados.

Atenciosamente,
De: LIC001 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 15/10/2026 17:04:30)
ok
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 15/10/2026 17:05:18)
Sessão suspensa.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 15/10/2026 17:05:18)
Data da nova realização: 19/10/2026 -
Horário: 08:30 -
Motivo: Suspensão Administrativa - Diligência
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 19/10/2026 08:30:06)
Sessão iniciada, aguarde.
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 19/10/2026 08:30:14)
Bom dia a todos
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 19/10/2026 08:30:27)
Vamos retomar a sessão
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 19/10/2026 08:30:39)
Anexo
22935-2026-2 - Certidão Técnica.pdf
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 19/10/2026 08:33:35)
Retomamos a sessão para informar o resultado da diligência.

O setor técnico (Departamento de Tecnologia) emitiu Certidão Técnica em 16/10/2026. Após vistoria in loco, o setor constatou que o licitante possui infraestrutura física e lógica de fibra óptica instalada e apta a atender os pontos dos distritos de Estiva, Pradínia e Corredeira, conforme exigido no edital.

Dessa forma, considera-se atendida a diligência, e o certame prosseguirá para as próximas etapas.

A Certidão Técnica está anexa.
De: LIC001 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 19/10/2026 08:35:19)
Bom dia
De: LIC001 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 19/10/2026 08:35:24)
ok
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 19/10/2026 08:37:25)
Passamos a habilitação
De: Agente de Contratação - Para: LIC001 - (Data e Hora: 19/10/2026 08:54:56)
Prezado LIC001,

Fica aberto o prazo de 02 (duas) horas, contado a partir desta mensagem, para que o licitante apresente o comprovante de inscrição municipal, por meio da funcionalidade de envio de documentos do sistema.

A não apresentação do documento no prazo poderá acarretar a inabilitação do licitante, nos termos do edital.

Atenciosamente,
De: LIC001 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 19/10/2026 08:57:06)
ok irei providenciar
De: LIC001 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 19/10/2026 09:11:38)
Anexo
INCRICAO MUNICIPAL.pdf

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 99695-9161
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacoes@pirajui.sp.gov.br

De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 19/10/2026 09:15:20)
Licitante habilitado pela comissão, aguarde.
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 19/10/2026 09:27:48)
Prezados licitantes,

Informamos que a sessão pública deste Pregão Eletrônico está encerrada.

A ata da sessão será disponibilizada em breve no sistema.

Agradecemos a participação de todos.

Atenciosamente,
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 19/10/2026 09:27:58)
Sessão finalizada, Ata do processo licitatório em elaboração pela comissão.

Lote / Item 1
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/09/2026 08:30:45)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC002 (Classificado),
2º - LIC005 (Classificado),
3º - LIC001 (Classificado),
4º - LIC003 (Classificado),
4º - LIC004 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/09/2026 08:30:46)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/09/2026 08:30:46)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/09/2026 08:40:45)
Prorrogação de lances iniciada!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/09/2026 08:40:45)
Modo aberto, tempo de 2 minutos, sendo reiniciado a cada lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/09/2026 08:43:00)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: Agente de Contratação - Para: LIC002 - (Data e Hora: 08/09/2026 08:46:14)
Prezado LIC002, conforme estabelecido no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2026, a prestação dos serviços deverá ocorrer no perímetro urbano do Município de Pirajuí, bem como nos bairros afastados e distritos municipais.

Ressaltamos, ainda, que o prazo máximo para o início da execução dos serviços é de 15 (quinze) dias após a emissão da Ordem de Serviço.

Diante disso, a empresa declara estar ciente dessas condições e possuir infraestrutura, licenças, autorizações e demais documentos técnicos necessários para atender integralmente às exigências do Termo de Referência, inclusive quanto à execução dos serviços nas localidades indicadas e dentro do prazo estabelecido?
De: LIC002 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 08/09/2026 08:49:33)
sim
De: Agente de Contratação - Para: LIC002 - (Data e Hora: 08/09/2026 08:50:49)
Prezado LIC002, encontra-se aberto o prazo de 02 (duas) horas para a apresentação da proposta reajustada
De: LIC002 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 08/09/2026 08:53:17)
ok
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/09/2026 09:29:49)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/09/2026 09:30:06)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/09/2026 09:30:10)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 08/09/2026 11:27:16)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 08/09/2026 11:27:16)
45.881.338/0001-38
BRAYO LTDA
Melhor oferta: R$ 150.000,00
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/09/2026 11:27:16)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/09/2026 11:27:16)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: LIC001 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 08/09/2026 11:28:28)
Manifesto intenção de entrar com recurso!
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 08/09/2026 11:30:27)
Intenção de recurso iniciada pelo licitante.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 08/09/2026 11:31:27)
Intenção de recurso registrada, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/09/2026 11:37:18)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.
De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 15/10/2026 08:33:12)
Item do licitante desclassificado pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 15/10/2026 08:33:12)
Motivo: DESCLASSIFICADO - RECURSO ADMINISTRATIVO
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 15/10/2026 08:35:48)

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 99695-9161
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacoes@pirajui.sp.gov.br

Prezado LIC003, conforme estabelecido no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2026, a prestação dos serviços deverá ocorrer no perímetro urbano do Município de Pirajuí, bem como nos bairros afastados e distritos municipais.

Ressaltamos, ainda, que o prazo máximo para o início da execução dos serviços é de 15 (quinze) dias após a emissão da Ordem de Serviço.

Diante disso, a empresa declara estar ciente dessas condições e possuir infraestrutura, licenças, autorizações e demais documentos técnicos necessários para atender integralmente às exigências do Termo de Referência, inclusive quanto à execução dos serviços nas localidades indicadas e dentro do prazo estabelecido?
De: LIC003 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 15/10/2026 09:40:22)
Bom dia, Prezados
De: LIC003 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 15/10/2026 09:42:12)
Sr Pregoeiro solicito por gentileza alguns minutos para verificação.
De: Agente de Contratação - Para: LIC003 - (Data e Hora: 15/10/2026 10:21:49)
Prezado LIC003,

Em atendimento ao pedido de prorrogação apresentado pela empresa, fica prorrogado o prazo para o envio da proposta readequada e dos documentos comprobatórios por igual período, contado a partir do término do prazo inicialmente estabelecido.

Dessa forma, o novo prazo encerra-se às 13h do dia de hoje.

Ressaltamos que a não apresentação da documentação até o término do prazo prorrogado poderá acarretar a desclassificação da proposta, nos termos do edital.

Atenciosamente,
De: LIC003 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 15/10/2026 12:09:47)
Anexo
HABILITAÇÃO PE Nº 26-2026 MUNICIPIO DE PIRAJUI.zip
De: LIC003 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 15/10/2026 12:10:50)
Sr Pregoeiro, agradecemos pelo prazo concedido e informo que enviamos os documentos de habilitação e proposta.
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 15/10/2026 13:19:14)
Prezados, passamos a analisar a documentação apresentada
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 15/10/2026 14:03:48)
Item do licitante desclassificado pela comissão, aguarde.
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 15/10/2026 14:04:36)
Motivo: Prezado LIC003,

Após análise da documentação apresentada, verificou-se que não foram apresentados documentos aptos a comprovar os seguintes requisitos solicitados:

a) a infraestrutura disponível para a execução dos serviços, apta a atender o perímetro urbano, os bairros afastados e os distritos do Município de Pirajuí;

c) os elementos que demonstrem a capacidade de iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da Ordem de Serviço.

Diante da ausência de comprovação do atendimento às exigências da diligência, a proposta da empresa é DESCLASSIFICADA.

Na sequência, será convocada a próxima licitante, observada a ordem de classificação.

Atenciosamente,
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 15/10/2026 14:08:39)
Prezado LIC005, conforme estabelecido no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2026, a prestação dos serviços deverá ocorrer no perímetro urbano do Município de Pirajuí, bem como nos bairros afastados e distritos municipais.

Ressaltamos, ainda, que o prazo máximo para o início da execução dos serviços é de 15 (quinze) dias após a emissão da Ordem de Serviço.

Diante disso, a empresa declara estar ciente dessas condições e possuir infraestrutura, licenças, autorizações e demais documentos técnicos necessários para atender integralmente às exigências do Termo de Referência, inclusive quanto à execução dos serviços nas localidades indicadas e dentro do prazo estabelecido?
De: SISTEMA - Para: LIC005 - (Data e Hora: 15/10/2026 16:14:37)
Item do licitante desclassificado pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC005 - (Data e Hora: 15/10/2026 16:14:37)
Motivo: Informamos que, encerrado o prazo concedido, não houve manifestação da empresa LIC005 quanto ao envio da proposta readequada e dos documentos comprobatórios solicitados.

Diante da ausência de comprovação do atendimento às exigências da diligência, a proposta da empresa é DESCLASSIFICADA.
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 15/10/2026 16:14:54)
Prezado LIC001, conforme estabelecido no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2026, a prestação dos serviços deverá ocorrer no perímetro urbano do Município de Pirajuí, bem como nos bairros afastados e distritos municipais.

Ressaltamos, ainda, que o prazo máximo para o início da execução dos serviços é de 15 (quinze) dias após a emissão da Ordem de Serviço.

Diante disso, a empresa declara estar ciente dessas condições e possuir infraestrutura, licenças, autorizações e demais documentos técnicos necessários para atender integralmente às exigências do Termo de Referência, inclusive quanto à execução dos serviços nas localidades indicadas e dentro do prazo estabelecido?
De: LIC001 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 15/10/2026 16:17:57)
ok
De: LIC001 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 15/10/2026 16:18:13)
ja vou providenciar os documentos
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 19/10/2026 09:15:39)
Licitante vencedor do item.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 99695-9161
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacoes@pirajui.sp.gov.br

De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 19/10/2026 09:15:39)
43.910.925/0001-82
NETCENTER FIBRA TELECOMUNICACOES LTDA
Melhor oferta: R$ 211.678,80
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 19/10/2026 09:15:39)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 19/10/2026 09:15:39)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 19/10/2026 09:26:13)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item: 1 — Descrição: Proposta para todos os itens

Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Tot.	Situação	Data/Hora
		22295	NETCENTER FIBRA TELECOMUNICACOES LTDA	0,00	211.678,80	Finalizado	
		9240	AONET SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA		172.000,00	Lance	08/09/2026 08:32:14
		34629	DESKTOP S.A.		170.000,00	Lance	08/09/2026 08:33:19
		34629	DESKTOP S.A.		169.080,00	Lance	08/09/2026 08:40:32
		34629	DESKTOP S.A.		162.000,00	Lance	08/09/2026 08:40:58
		34625	BRAYO LTDA		150.000,00	Lance	08/09/2026 08:40:39

SITUAÇÃO DOS ITENS

As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item: 1 — Descrição: Proposta para todos os itens

Média Cotada	Código	Proponente / Fornecedor	Melhor Preço	Situação/Obs.
212.278,92	22295	NETCENTER FIBRA TELECOMUNICACOES LTDA	211.678,80	Aceito através de Lance

HABILITAÇÃO

Analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
9240	AONET SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA		AONET SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA	Inabilitado
34625	BRAYO LTDA		WILIAN CARDI TRAVALINI	Inabilitado
34629	DESKTOP S.A.		Bruna Alves Loureiro Vilalva	Inabilitado
34626	INNOVA TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	ME	WELLINGTON AUGUSTO JORGE	Apto à Negociação
22295	NETCENTER FIBRA TELECOMUNICACOES LTDA	ME	Bruna Heloise Jacomini	Habilitado

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

22295 NETCENTER FIBRA TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ: 43.910.925/0001-82
EXPEDICIONARIOS, 355 LETRA A - CENTRO, REGINOPOLIS - SP, CEP: 17190-007
Telefone: 1435721907

Item	Descrição	Valor Total
1	Proposta para todos os itens	211.678,80

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

OCORRÊNCIAS

Não houve.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 99695-9161
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacoes@pirajui.sp.gov.br

ASSINAM
Comissões / Portarias:

Ana Caroline Nascimento Tavares
CPF.: 457.222.978-36
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 8899 DE 22/08/2025

Duciele da Silva Nunes de Melo
CPF.: 294.862.448-71
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 8899 DE 22/08/2025

Marcus Vinicius Cândido da Silva
CPF.: 360.724.808-70
Cargo: Agente de Contratação
PORTARIA: 8899 DE 22/08/2025

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei Complementar do Legislativo nº 88,
DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Autoria: Vereador Jonathan Cristhian Zancan Martins
ref. Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº 05/2026, de 13.08.2026.

Acrescenta o art. 97-A à Lei Municipal nº 993, de 28 de novembro de 1993, que institui o Código Tributário do Município de Pirajuí, para dispor sobre a não incidência da Taxa de Licença para Localização, Instalação, Renovação e Fiscalização de Funcionamento sobre determinadas atividades exercidas por produtor rural pessoa física, e dá outras providências.

CLEBER NELZI DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, na forma do disposto no inciso V do artigo 18, combinado com o § Único do artigo 44 e artigo 46 da Lei Orgânica de Pirajuí, faz saber que o Plenário aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte **LEI.**

Art. 1º Fica acrescido o art. 97-A à Lei Municipal nº 993, de 28 de novembro de 1993, com a seguinte redação:

"Art. 97-A. Não constitui fato gerador da Taxa de Licença para Localização, Instalação, Renovação e Fiscalização de Funcionamento o exercício, por produtor rural pessoa física, de atividade econômica desenvolvida exclusivamente mediante produção rural primária, atividade agropecuária ou exploração extrativa vegetal, realizada em imóvel rural, quando inexistente estabelecimento ou atividade autônoma sujeita a licenciamento municipal de funcionamento.

§ 1º A inscrição do produtor rural pessoa física no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, no Cadastro de Atividade Econômica da Pessoa Física – CAEPF, em cadastro estadual ou em qualquer outro cadastro de natureza fiscal, tributária ou previdenciária não caracteriza, por si só, estabelecimento empresarial, comercial, industrial ou administrativo, nem autoriza a incidência ou a cobrança da taxa prevista no caput.

§ 2º A não incidência prevista neste artigo limita-se às atividades rurais referidas no caput, exercidas no respectivo imóvel rural produtivo, não alcançando estabelecimento comercial, industrial ou administrativo autônomo mantido pelo produtor, especialmente quando situado na zona urbana do Município.

§ 3º O disposto neste artigo não impede o exercício das competências constitucionais e legais do Município em matéria sanitária, ambiental, urbanística, de segurança ou de polícia administrativa, quando efetivamente aplicáveis à atividade desenvolvida.

§ 4º Para os fins deste artigo, a condição de produtor rural pessoa física não se altera em razão da inscrição no CNPJ destinada ao cumprimento de obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias ou cadastrais.

§ 5º É vedada a cobrança da taxa prevista no caput com fundamento exclusivo na existência de CNPJ, inscrição municipal, cadastro econômico ou enquadramento cadastral do produtor rural pessoa física, sem demonstração da ocorrência do respectivo fato gerador."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Papa João XXIII, aos 16 de outubro de 2025.
Cleber Nelzi de Souza
Presidente da Câmara

.....